



LEI N.º 2.828/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

RH

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluída no PPA - Plano Plurianual 2014/2017, os Seguintes Projetos/Atividades:

Indicadores	Descrição	
Órgão	060	Secretaria Municipal de Obras – SEMOB
Unidade Orçamentária	1.	Departamento de Obras
Função	15	Urbanismo
Sub-função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0081	Trabalhando para o Desenvolvimento de Baixo Guandu
Projeto/Atividade	2.183 – Pavimentação e drenagem de ruas do Município	

Artigo 2º – Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) em favor da Secretaria Municipal de Obras, que obedecerá as seguintes classificações:

Indicadores	Descrição	
Órgão	060	Secretaria Municipal de Obras – SEMOB
Unidade Orçamentária	1	Departamento de Obras
Função	15	Urbanismo
Sub-função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0081	Trabalhando para o Desenvolvimento de Baixo Guandu
Ação	2.183	Pavimentação e drenagem de ruas do Município
Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	
44905100000 – Obras e Instalações	19010000 – Operação de Crédito Interna	3.000.000,00



PREFEITURA DE
**BAIXO
GUANDU**
GOVERNO DO POVO

Rua Francisco Ferreira, nº40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10
www.pmbg.es.gov.br

Artigo 3º – Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo primeiro correrão por conta de Operação de Crédito

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 29 dias do mês de agosto de 2014.


JOSÉ DE BARROS NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA,
*Secretário Municipal de Administração
e Finanças, por nomeação na forma da
Lei.*

CERTIFICA, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 2.828/2014, de 29 de agosto de 2014, que “Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais)”, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 29 de agosto de 2014.

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças